

# Como é que o fisco protege os dados dos contribuintes?

**Acessos dos funcionários ficam registados durante pelo menos um ano e há auditorias regulares e processos disciplinares a quem for apanhado em falso. O sistema pode detectar número de acessos anormal, mas, oficialmente, não há mais nada.**

**FILOMENA LANÇA**

filomena@negocios.pt

O sistema informático do Fisco tem actualmente um nível de informação completíssimo sobre os rendimentos dos contribuintes e a sua situação fiscal que gera curiosidade e que pode ser apetecível para outros fins que não os da Administração Tributária (AT). Por essa razão, existem procedimentos internos de controlo. O manual de "Política de Segurança da Informação da Administração Fiscal e Aduaneira" em vigor prevê, além do dever de sigilo, um conjunto de controlos informáticos, sendo vários os procedimentos internos previstos: auditorias que controlam os registos de acesso por parte dos funcionários, fiscalizações na sequência de denúncias ou a possibilidade de o sistema detectar um número de acessos anormal à informação de um determinado contribuinte se tal for averiguado.

## Quem pode aceder?

À partida, todos os funcionários podem ter um código de utilizador e uma palavra-chave com a qual entram na base de dados do cadastro dos contribuintes e têm acesso, pelo menos, à informação geral, que inclui, além da identificação e morada, os rendimentos e o património. Há, depois, patamares de acesso mais pormenorizado que estão reservados a funcionários que exerçam funções específicas. Por exemplo, nem toda a gente acede à base de dados das execuções fiscais ou aos crimes fiscais e os relatórios da inspeção tributária também não estão acessíveis.

Os privilégios de acesso são atribuídos em função da necessidade de conhecimento da informação em causa e cabe aos superiores hierárqui-



Bruno Simão

**A base de dados da Administração Tributária tem uma vastíssima informação sobre os contribuintes que é muito apetecível para outros fins ilícitos.**

cos decidirem. No caso das chefias, há a possibilidade de acesso remoto, isto é, de computadores externos.

## Acessos deixam rasto

Porém, sempre que um funcionário acede à informação de um contribuinte, o sistema regista e guarda essa informação cerca de um ano e, findo esse período, a informação deverá ser apagada para não sobrecarregar o sistema. "Através desse registo, a qualquer momento é possível saber quem acedeu às bases de dados da AT e o mecanismo que existe, historicamente implementado, é esse", explica José Azevedo Pereira, director-geral

da AT durante 2007 e 2014, que também garante nunca ter tido conhecimento de qualquer lista VIP.

Estes registos guardados servem de base à realização de auditorias periódicas e aleatórias, explica uma fonte do Fisco. Servem, também, para investigar sempre que surgem suspeitas (por denúncia ou não) de que houve acessos indevidos. Foi o que, há algum tempo, aconteceu, por exemplo, a um funcionário que foi multado e resolveu verificar a ficha fiscal do oficial da GNR, confrontando-o depois com a existência de dívidas ao Fisco. O agente queixou-se e o funcionário em causa acabou por ter uma suspensão de seis me-

ses finda a qual regressou ao serviço, mas já sem 'password' de acesso.

Há também casos de pessoas em processo de divórcio e que pedem a amigos funcionários para verificarem os rendimentos do cônjuge, por exemplo. Como dizia o demissionário director-geral da AT na sua carta de demissão, citando uma auditoria recente, 69,7% dos acessos indevidos são por simples curiosidade.

## Consultas indevidas dão processos disciplinares

Sempre que um funcionário é confrontado com os acessos que fez tem de os justificar a todos e arrisca-

se a um processo disciplinar se não o conseguir fazer. Actualmente há 33 processos em curso, segundo Paulo Ralha, presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI). A maioria respeita a funcionários que terão acedido indevidamente aos dados fiscais de Passos Coelho. Há também casos de consultas à informação de Paulo Portas e de Manuel Pinho. Foi na sequência destes processos, denunciados pelo STI, que se soube da existência da alegada lista VIP, criada para "proteger" determinadas pessoas e que já levou à demissão de Brigas Afonso e do seu número dois, José Maria Pires. ■





## TEMA

## As questões que ainda estão por esclarecer

Esta sexta-feira, 20 de Março, serão ouvidos no Parlamento o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, o demissionário director-geral da Autoridade Tributária, Brigas Afonso, e o seu número dois, José Maria Pires. Há ainda muitas coisas em aberto.

## “A haver lista seria ilegal”

José Azevedo Pereira, que antecedeu ao agora demissionário Brigas Afonso na liderança da Autoridade Tributária e Aduaneira garante que, enquanto foi director-geral, “não houve nenhuma “lista VIP” e nem se chegou a equacionar, porque seria ilegal por não respeitar o princípio da igualdade”. Azevedo Pereira admite que pode criar-se um filtro, mas “nunca para proteger uns e não os outros”. Na sua opinião, “se eventualmente se começar a perceber que se está a passar por uma situação de controlo difícil [dos acessos internos à informação fiscal], é perfeitamente possível desenhar mecanismos em que o sistema filtre os seus acessos”. No entanto, frisa, “não pode é haver controlos selectivos, seja em função da capacidade financeira ou da situação mediática desta ou daquela pessoa”.

## A LISTA VIP EXISTE OU NÃO?

É a pergunta-chave e os depoimentos continuam a ser contraditórios. Tanto Paulo Nuncio como os ex-responsáveis da AT garantem que não existe qualquer lista. Brigas Afonso já admitiu que estavam a ser equacionadas medidas de controlo preventivo, mas que nunca saíram do papel. Pelo menos com seu conhecimento. José Maria Pires pautou-se por idêntico discurso. Foi-lhe apresentada “uma informação da Área de Segurança Informática para a implementação de uma nova metodologia de protecção e segurança dos dados pessoais” e limitou-se a pedir um relatório que nunca lhe foi apresentado, explicou, na sua carta de demissão. Os sindicatos não têm dúvidas de que existem.

## HOUE ORIENTAÇÕES POLÍTICAS? DE QUEM?

Brigas Afonso também escreveu, na carta de demissão que enviou à ministra, que todos os processos em curso, de auditoria e de inquérito, foram abertos com base em notícia publicadas na comunicação social e que não tiveram “origem na tutela política” nem foram “do seu conhecimento em qualquer fase”. Recordou-se que há funcionários com processos disciplinares por alegadamente terem acedido de forma indevida à informação fiscal de Passos Coelho. Quanto aos procedimentos em estudo, assegurou também que nunca informou o Governo.

## QUAL FOI O PAPEL DE PAULO NUNCIO?

“De acordo com notícias vindas a público, a lista poderá ter sido fornecida pelo Governo, através do secretário de Estado”, lembra Paulo Sá, deputado do PCP, que considera que Paulo Nuncio terá de ser confrontado com essa questão. O secretário de Estado já garantiu

que nunca o fez, que nunca teve conhecimento de qualquer lista e que quando soube que haveria procedimentos em curso, se apressou a pedir uma auditoria. No entanto, já toda a oposição dá como dado adquirido a existência de uma lista, pelo que a questão de saber de quem é a responsabilidade será abordada por todos.

## SE NÃO FOI PAULO NUNCIO, QUEM FOI?

Como sublinha uma fonte do Fisco, a alegada lista “não tem de estar materializada”. Ou seja, “provavelmente haverá apenas um conjunto de procedimentos, de ordens dadas ao sistema que, formando filtros, darão depois origem a uma lista implícita”. Ora, o sistema não cria procedimentos sozinho. Quem decidiu implementá-los? E quem escolheu os nomes a “proteger”? Porquê esses e não outros? “Temos de perceber de quem é a responsabilidade pela criação dessa lista”, sublinha João Galamba, do PS.

## QUEM TER DE SER RESPONSABILIZADO?

Passos Coelho foi claro quando comentou a questão da lista VIP. “Uma coisa é fazer um estudo, outra coisa é quem concebeu que o Estado pudesse funcionar neste termos. É preciso saber como é que isto se processou, quem trouxe esta ideia, como é que ela foi tratada, porque é que o Governo não teve conhecimento dela, e depois falamos”. Para já, a lista VIP fez duas vítimas, Brigas Afonso e José Maria Pires. A auditoria em curso, pedida pelo Governo à Inspeção-geral de Finanças, deverá, acredita Passos, permitir ter uma ideia do que realmente de passou. “É necessária uma investigação até às últimas consequências e que todas as responsabilidades sejam assacadas”, sublinha Pedro Filipe Soares, do BE.

## Lista VIP existe mesmo, acreditam os sindicatos

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) afirmou esta quinta-feira não ter dúvidas sobre a existência de uma lista VIP de contribuintes que servirá de filtro para detectar o acesso à informação fiscal de determinados contribuintes. Paulo Ralha esteve na Comissão de Orçamento e Finanças, no Parlamento, para uma audição com os deputados e salientou que “esta matéria é grave de mais” e que, sendo que os “dirigentes da casa [AT] sabiam das implicações legais” da implementação da lista, “nunca o fariam por sua livre implementação”.

O sindicalista não poupou nas palavras no que toca ao que considera ser a responsabilidade de Paulo Nuncio, de quem pediu a demissão: “Se o secretário de Estado [Paulo Nuncio] não sabia – e o gabinete dele está a 300 metros do gabinete do director-geral da Autoridade Tributária [AT] – não tem capacidade para controlar a máquina fiscal. Se sabia é incompetente, e então também não deve estar no cargo”, afirmou, citado pela Lusa.

Admitindo não ter “nada de concreto, de palpável ou de factual” sobre a participação do secretário de Estado na criação da lista, Paulo Ralha garantiu que ela é “indicada por Paulo Nuncio ao responsável da segurança informática [José Manuel Morujão Oliveira]”, de acordo com

dados fornecidas por trabalhadores da AT ao sindicato.

Nuno Barroso, presidente da Associação dos Profissionais da Inspeção Tributária (APIT), foi também chamado ao Parlamento, mas à hora de fecho desta edição a sua audição ainda prosseguia. Em declarações ao Negócios, na tarde de ontem, explicou que a APIT questionou o director-geral da AT no início deste mês sobre a existência da alegada lista e que nunca obteve qualquer resposta. “Todos os indícios indicam que haveria uma aplicação, um filtro” e de que as “medidas preventivas podiam, afinal, já estar implementadas”, afirma.

Nuno Barroso sublinha que “é preciso identificar os responsáveis e que as responsabilidades – incluindo as responsabilidades políticas – têm de ser assacadas, porque não se pode manter esta ideia de que os funcionários da AT andam a ver a informação fiscal do vizinho ou seja de quem for”. Nuno Barroso acredita que a auditoria que a IGF tem em curso deverá clarificar a situação e defende que as suas conclusões devam ser tomadas públicas. Já Paulo Ralha entende que devia ser uma entidade externa a averiguar o que se passou, uma vez que a IGF tem a mesma tutela da AT, pelo que a sua independência e isenção podem ser questionadas. ■ FL/COM LUSA



Nunca houve nenhuma lista VIP nem se chegou a equacionar porque seria ilegal por não respeitar o princípio da igualdade.

JOSÉ AZEVEDO PEREIRA  
Ex-Director-geral da  
Autoridade Tributária e Aduaneira.



Se o secretário de Estado não sabia [da lista], não tem capacidade para controlar a máquina fiscal.



PAULO RALHA  
Presidente do Sindicato dos Impostos



Todos os indícios indicam que haveria um filtro e que as medidas preventivas podiam, afinal, já estar implementadas.



NUNO BARROSO  
Presidente da APIT





## PRIMEIRA LINHA LISTA VIP DO FISCO

# Banca tem “listas” para manter políticos debaixo de olho

As “pessoas politicamente expostas” são alvo de uma maior atenção por parte das instituições financeiras no que se refere à identificação de operações potencialmente relacionadas com branqueamento de capitais.

Miguel Baltazar



O Banco de Portugal, liderado por Carlos Costa, alargou o âmbito da aplicação da lei de branqueamento de capitais.

RAQUEL GODINHO  
rgodinho@negocios.pt

“Pessoas expostas politicamente”. É com estas que, ao contrário da eventual “lista VIP”, que visaria proteger determinadas individualidades, os bancos têm cuidados adicionais para identificarem transacções potencialmente perigosas no que se refere ao branqueamento de capitais. Para isso, existem filtros informáticos que permitem detectar que os clientes entram nesta classificação.

Na lei n.º 25/2008, que estabeleceu medidas para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo, foi criada a classificação de “pessoas politicamente expostas”. São pessoas que

desempenham ou desempenharam até há um ano cargos de natureza política ou pública, seus familiares e pessoas relacionadas. As que residam fora do território nacional merecem “um dever de diligência reforçado” dos bancos.

Posteriormente, o Banco de Portugal publicou um aviso onde alargou o âmbito de aplicação deste dever, incluindo as pessoas expostas politicamente expostas residentes em território nacional, explica Paulo Farinha Alves. O sócio da PLMJ para a área do contencioso penal sublinhou que “há uma preocupação especial de cuidado com estas pessoas e seus familiares”.

Mas existe uma lista onde estão definidas as pessoas incluídas? “É provável que exista nalguma instituição financeira, através de filtros informáticos”, acredita Paulo Farinha Alves. Já João Mariocoto Monteiro admite que “nalgum bancos até

haverá [uma lista], se tiverem bases de dados”.

Os procedimentos seguidos em caso de suspeita de operações de branqueamento de capitais dependem do departamento de “compliance” de cada banco. Mas as instituições têm um “dever de diligência reforçado quando considerem que há um grau de risco especial quanto ao cliente e à operação”, frisou o advogado da SRS Advogados. João Mariocoto Monteiro acredita que, nestas situações, os bancos “podem ter que subir nível hierárquico dentro do próprio banco para validar a operação”.

O controlo mais apertado recai sobre os processos de abertura de conta e transacções pontuais e ocasionais que, isoladamente ou em conjunto, superem os 15 mil euros. “Há uma vigilância mais apertada [face ao cidadão comum]. Há um clima, não de suspeição, mas de atenção”, concluiu o advogado. ■

# Governo vai avançar com nomeação de novo director-geral

O processo tem carácter de urgência, mas não levará menos de mês e meio. Até lá pode haver nomeação em regime de substituição.

O Governo vai avançar com um concurso para nomear o mais depressa possível os novos director e subdirector-geral da Autoridade Tributária, apurou o Negócios junto de fonte governamental. Não é possível dizer quando é que o processo de nomeação estará concluído, mas a Cresap aponta, na melhor das hipóteses, para um mês e meio.

“Cumprindo-se todos os prazos”, assume a estrutura liderada João Bilhim, “a CReSAP conclui todo o procedimento concursal em 35 dias úteis”. No entanto, isso fica dependente do “número de candidatos, da disponibilidade dos membros do júri, da possibilidade objectiva de os candidatos poderem apresentar-se à entrevista na data marcada e de o aviso de abertura não ter de repetir-se (por falta de candidatos ou de candidatos com mérito para a proposta de nomeação poder ser enviada com três nomes)”.

No caso da anterior nomeação da cúpula da Autoridade Tributária, o processo demorou bem mais tempo. O concurso para director-geral foi lançado em Janeiro de 2014 e fechou no mês seguinte, com mais de 11 candidatos. Mas a Cresap considerou na altura que não existiam três pessoas com mérito para o lugar, pelo que acabou

por repetir o procedimento. A lista dos três finalistas só foi conhecida em Junho e Brigas Afonso foi nomeado um mês depois. O director-geral agora demissionário manteve-se no cargo durante oito meses, demitindo-se na quarta-feira. No dia seguinte, foi a vez do seu número dois, José Maria Pires, nomeado exactamente na mesma altura, apresentar também a sua demissão.

Enquanto aguarda os resultados do processo de nomeação definitiva, o Governo pode nomear um director-geral em regime de substituição, cessando esta nomeação “passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”.

Porém, para já, tanto António Brigas Afonso, como José Maria Pires continuam em funções. É que ainda estão a decorrer os procedimentos formais que são necessários quando há uma demissão, nomeadamente a notificação de aceitação da demissão pela ministra. Fonte das Finanças disse ao Negócios que “estes procedimentos formais estão em curso e estarão concluídos no início da próxima semana”. ■

HELENA GARRIDO  
E FILOMENA LANÇA

“

**“Cumprindo-se todos os prazos, [...] a CReSAP conclui todo o procedimento concursal em 35 dias úteis.**

CRESAP  
Fonte oficial

“

**Estes procedimentos formais [notificação de aceitação da demissão pela ministra] estão em curso e estarão concluídos no início da próxima semana.**

FONTE DAS FINANÇAS

